DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS

# Estudo Técnico Preliminar 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25066.000486/2026-90

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidade dos DSEI/TO (SEDE, Polos, CASAI e UBSI´s).

**Requisitos de Sustentabilidade:**

1. Eficiência Energética: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser mais eficientes em termos de energia, o que pode reduzir os custos de energia e minimizar o impacto ambiental.

2. Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Alguns refrigerantes utilizados em equipamentos de ar condicionado contribuem para o aquecimento global. Novos equipamentos podem utilizar refrigerantes mais sustentáveis.

3. Conservação de Recursos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para utilizar menos recursos, como água e energia, o que pode ajudar a conservar esses recursos.

4. Redução de Resíduos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para ter uma vida útil mais longa, o que pode reduzir a quantidade de resíduos gerados.

5. Melhoria da Qualidade do Ar: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para melhorar a qualidade do ar interior, o que pode ter benefícios para a saúde e o bem-estar dos ocupantes.

6. Certificações de Sustentabilidade: Alguns equipamentos de ar condicionado podem ter certificações de sustentabilidade, como a certificação Energy Star, que pode ser utilizada para justificar a compra de novos equipamentos.

Benefícios Adicionais sob a Perspectiva do Interesse Público:

1. Redução de Custos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser mais eficientes em termos de energia, o que pode reduzir os custos de energia.

2. Melhoria da Eficiência: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para melhorar a eficiência do sistema de climatização, o que pode ter benefícios para a produtividade e o conforto dos ocupantes.

3. Aumento da Vida Útil: Novos equipamentos de ar condicionado podem ter uma vida útil mais longa, o que pode reduzir a necessidade de manutenção e reparos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| SELOG | ERNANI SOUSA GOMES |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UNIDADE | QTD |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO | 618525 | UND | 50 |
| **2** | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto s/ fio, Selo Procel, Garantia: 1 AN | 619109 | UND | 50 |

4.1 Por se tratar de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, será utilizado o Sistema de Registros de Preços, à medida que, o pretendido registro de preços se enquadra no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023.

Os licitantes deverão cumprir as exigências contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A fundamentação técnica para a adoção do registro de preços, nos termos do referido Decreto, está embasada em alguns aspectos importantes que se destacam no art. 3º, especialmente no inciso II, que menciona o seguinte:

"Art. 3º Para fins de licitação e contratação, considera-se:

**II - o registro de preços, modalidade de licitação que objetiva a realização de um levantamento prévio da quantidade necessária de bens, serviços ou obras, com vistas à aquisição ou contratação futura, e que deve ser adotado nas hipóteses em que, para atender à necessidade da Administração, seja vantajoso para a coletividade."**

Sendo mais Vantajoso para a Administração: O sistema de registro de preços deve ser adotado quando for vantajoso para a Administração Pública, considerando a economia de escala, a eficiência na gestão dos recursos e a otimização da execução contratual. O Decreto sugere que o uso do SRP pode gerar benefícios econômicos e logísticos, uma vez que permite a realização de compras de forma mais centralizada e com a possibilidade de negociar preços mais baixos devido ao volume de contratações.

Portanto, a fundamentação técnica para a adoção do registro de preços se baseia na necessidade de flexibilidade na contratação, no potencial de vantajosidade econômica e operacional para a Administração e na previsão de demandas futuras, considerando a natureza do objeto e as peculiaridades do serviço ou bem a ser contratado.

**Requisitos de Sustentabilidade:**

1. Eficiência Energética: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser mais eficientes em termos de energia, o que pode reduzir os custos de energia e minimizar o impacto ambiental.

2. Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Alguns refrigerantes utilizados em equipamentos de ar condicionado contribuem para o aquecimento global. Novos equipamentos podem utilizar refrigerantes mais sustentáveis.

3. Conservação de Recursos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para utilizar menos recursos, como água e energia, o que pode ajudar a conservar esses recursos.

4. Redução de Resíduos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para ter uma vida útil mais longa, o que pode reduzir a quantidade de resíduos gerados.

5. Melhoria da Qualidade do Ar: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para melhorar a qualidade do ar interior, o que pode ter benefícios para a saúde e o bem-estar dos ocupantes.

6. Certificações de Sustentabilidade: Alguns equipamentos de ar condicionado podem ter certificações de sustentabilidade, como a certificação Energy Star, que pode ser utilizada para justificar a compra de novos equipamentos.

**Benefícios Adicionais sob a Perspectiva do Interesse Público:**

1. Redução de Custos: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser mais eficientes em termos de energia, o que pode reduzir os custos de energia.

2. Melhoria da Eficiência: Novos equipamentos de ar condicionado podem ser projetados para melhorar a eficiência do sistema de climatização, o que pode ter benefícios para a produtividade e o conforto dos ocupantes.

3. Aumento da Vida Útil: Novos equipamentos de ar condicionado podem ter uma vida útil mais longa, o que pode reduzir a necessidade de manutenção e reparos.

**4.5 Requisitos técnicos:**

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

Apresentar as certificações necessárias para comprovação da qualidade e eficiência dos itens ofertados.

A licitante a ser contratada deverá manter todas as condições da contratação no prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispões o artigo 15, IX da Lei 14.133 de 2021.

Declaração da licitante que irá prestar ou de que possui rede de assistência técnica, para o objeto desta contratação, no que couber.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante a realização deste instrumento foram analisadas as soluções existentes e possíveis para atender a necessidade apresentada no item 2 deste estudo, cujos resultados apontam para:

Foi realizado estudo das práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Ao realizar pesquisa no Sistema ETP Digital, constata-se que os ETP de outras unidades apresentam como soluções à demanda da Administração a aquisição dos bens por registro de preços, devido à possibilidade de melhor gerência de estoque, fornecimento parcelado e controle de validade.

- **Aquisição: A aquisição dos bens é justificada pela necessidade de controle total sobre os dados e funcionalidades. A locação de sistemas como esse não seria vantajosa, pois não traria os mesmos benefícios de personalização e controle a longo prazo.**

- **Locação: A locação poderia ser considerada em casos onde não há previsibilidade de uso a longo prazo, mas, para a Administração, a aquisição tende a ser mais vantajosa pelo controle sobre o ciclo de vida do bem, a continuidade no uso e a garantia de manutenção conforme as necessidades específicas.**

Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens e serviços comuns, nos moldes do que preceitua a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, comisso, promove a eficiência do gasto público.

Nesse contexto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a participação de outros órgãos interessados sem aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação, proporcionando maior concorrência e economia de escala.

Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

**Conclui-se que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa.**

**Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa com capacidade de fornecimento compatível com o objeto pretendido.**

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para atender a necessidade exposta é a aquisição de ar condicionado que serão utilizados na estruturação dos Polos Bases e UBSIs do DSEI TOCANTINS, como também a reestruturação das CASAIs ( Araguaína e Gurupi).

6.2. Dentre as opções de alternativas para a aquisição desses bens, destacamos algumas opções: Dispensa por Licitação, Adesão de Ata, Concessões e Parcerias Públicas e  Licitação por Sistema de Registro de Preços.

6.2.1. A opção de Dispensa por licitação foi descartada após a realização da pesquisa de preços em sistemas do governo para a estimativa do valor da contratação, uma vez que o valor total do objeto excedia o limite estabelecido no Art. 75. Inciso II, Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

6.2.2. A alternativa de Adesão de Ata foi descartada devido à restrição de fornecedores, ao aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), a entidade pública fica limitada aos fornecedores e itens listados na ata, o que pode prejudicar a competitividade e a diversidade de opções disponíveis. Além disso, os preços fixos na ARP podem não refletir as condições de mercado mais recentes, podendo resultar em valores acima do mercado atual.

6.2.3 Quanto à opção de Concessões e Parcerias Pública, esta foi descartada devido à natureza dos bens serem de uso permanente. Os bens doados podem exigir manutenção e reparos frequentes, o que pode resultar em custos adicionais para a organização ou entidade que os recebeu. Além da possibilidade de se tornarem  obsoletos rapidamente devido ao avanço da tecnologia ou mudanças nas necessidades do órgão, o que pode limitar sua utilidade a longo prazo.

6.3 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes, esta equipe de planejamento optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

6.3.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata.

6.3.2 Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

6.3.3 Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

6.3.4. Permite a previsibilidade Financeira, um sistema de registro de preços permite à administração pública prever com mais precisão os gastos futuros, uma vez que os preços dos produtos foram estabelecidos previamente. Isso facilita o planejamento orçamentário e a gestão financeira.

6.3.5 Permite uma ampla Participação de Fornecedores, o sistema de registro de preços tende a atrair um grande número de fornecedores interessados, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de melhores ofertas para a administração pública.

6.4. Diante das necessidades de aquisição de ar condicionado para estruturação dos Polos Bases e Unidades Básicas de Saúde, diversas opções foram consideradas, mas a realização de Licitação por Sistema de Registro de Preços emergiu como a escolha mais vantajosa. Essa opção oferece flexibilidade, previsibilidade financeira, ampla participação de fornecedores, tornando-se, assim, a solução mais eficiente para atender às demandas com transparência, controle de gastos e qualidade nos produtos adquiridos.

6.5. Será adotada a licitação na modalidade Pregão por meio eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A demais, a escolha do SRP fundamenta-se no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 de 31 de Março de 2023. II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.6. Nesse sentido, a adoção da modalidade SRP se justifica pela natureza da aquisição, destinada à reposição de materiais em substituição a itens danificados ou defeituosos. Opta-se por esta abordagem considerando que a manutenção ou reparo desses bens seria financeiramente impraticável, com o objetivo de melhor atender aos pacientes desta instituição.

| **QUADRO DEMONSTRATIVO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EXISTENTES E A ADQUIRIR** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE nº** | **PONTO DE APOIO** | **MUNICÍPIO** | **ITEM** | **ALDEIA** | **QUANTIDADE EXISTENTE** | **TIPOLOGIA** | **QUANTIDADE A ADQUIRIR** |
| 1 | PALMAS | PALMAS | 01 | - | | SEDE ADMINISTRATIVA | 4 |
| | TOCANTÍNIA | TOCANTÍNIA | 02 | Polo Base De Tocantínia | 2 | PB - II | 2 |
| | | | 03 | Porteira | 3 | UBSI - Tipo II | 1 |
| | | | 04 | Funil | 5 | UBSI - Tipo II | 0 |
| | | | | | | ALOJAMENTO | 3 |
| | | | 05 | Salto | 2 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | 06 | Brupé | 3 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | 07 | Brejo Comprido | 3 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | 08 | Rio Sono | 4 | UBSI - Tipo II | 0 |
| 2 | ARAGUAÍNA | ARAGUAÍNA | 09 | - | 4 | CASAI | 6 |
| | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | 10 | Walilyty | 1 | PB - I | 2 |
| | | | 11 | Xambioá | 2 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | GURUPI | GURUPI | 12 | - | | CASAI | 6 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FORMOSO DO ARAGUAIA | FORMOSO DO ARAGUAIA | 13 | Polo Base De Formoso Do Araguaia | | PB - II | 2 |
| | | | 14 | São João | 3 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | 15 | Canuanã | 2 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | 16 | Txuiri | 3 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 3 |
| | | LAGOA DA CONFUNSÃO | 17 | Wari-Wari | 5 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 2 |
| | | | 18 | Boto Velho | 3 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 2 |
| | | | 19 | Lankraré | 2 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | SANDOLÂNDIA | 20 | Barreira Branca | 3 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 3 |
| 4 | TOCANTINÓPOLIS | TOCANTINÓPOLIS | 21 | Polo Base De Tocantinópolis | | PB - II | 2 |
| | | | 22 | Bonito | 1 | UBSI - Tipo I | 3 |
| | | | 23 | Patizal | 2 | UBSI - Tipo I | 1 |
| | | | 24 | São José | 2 | UBSI - Tipo II | 1 |
| | | | 25 | Mariazinha | 5 | UBSI - Tipo II | 0 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 3 |
| | | MAURILÂNDIA | 26 | Botica | 1 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | 27 | Polo Base De Itacajá | | PB - II | 2 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ITACAJÁ | ITACAJÁ | 28 | Manoel Alves Pequeno | 2 | UBSI - Tipo II | 2 |
| | | | 29 | Morro Do Boi | 2 | UBSI - Tipo II | 2 |
| | | | 30 | Cachoeira | 5 | UBSI - Tipo II | 0 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 3 |
| | | | 31 | Pedra Branca | 5 | UBSI - Tipo II | 1 |
| | | | | | | ALOJAMENTO PADRÃO | 1 |
| | | | 32 | Campos Limpos | 1 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | 33 | Serra Grande | 1 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | | | 34 | Santa Cruz | 1 | UBSI - Tipo I | 2 |
| | GOIATINS | GOIATINS | 35 | Polo Base De Goiatins | | PB - II | 2 |
| | | | 36 | Nova | 3 | UBSI - Tipo I | 0 |
| | | | 37 | Rio Vermelho | 2 | UBSI - Tipo I | 1 |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.O quantitativo estimado na tabela abaixo  foi baseado no levantamento realizado in loco, levando em consideração a grande quantidade de aparelhos inservíveis e sucateados , encontrados no Polos Bases e Postos de saúde da área de abrangência do DSEI TOCANTINS assim como a necessidade de equipar novas Unidades Básicas de Saúde Indígena.

Em razão da utilização de Registro de Preços, se faz necessário a definição dos quantitativos mínimos e máximos por contratação.

Abaixo consta o quantitativo, baseado na quantidade de equipamentos deste Distrito, considerando que todos os nossos aparelhos tem avançado tempo de uso e nunca antes houve processo de manutenção. A opção de substituir, se deve a necessidade da economicidade pública. Pois, se todos os equipamentos forem substituídos, consequentemente reduziremos custos com manutenção e energia elétrica.

| ITEM | CATSER /CATMAT | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade (Q) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 618525 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO | Unidade | 50 |
| 2 | 619109 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: HiWall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Garantia: 1 ANO - Selo Procel | Unidade | 50 |
| 3 | 633899 | - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Gás Refrigerante Ecológico R41 , Garantia: 1 AN - Selo Procel | Unidade | 20 |
| 4 | 636560 | - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete , Modelo: Inverter , Capacidade Refrigeração: 35.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Garantia: 1 AN - Selo Procel | Unidade | 10 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 476.450,30

8.1. O valor estimado da contratação é de: **R$ 476.450,30 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

8.2. A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br através da função pesquisa de preços, o qual se mostrou ágil nos procedimentos de cotação, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas no Pesquisa de Preços (comprasnet) apoiam os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública.

| Valor Estimado da Contratação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **CATSER /CATMAT** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade (Q)** | **Valor Unitário (VU)** | **Valor Total (VT)** |
| 1 | 618525 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO | UND | 50 | R$ 1.948,31 | R$ 97.415,50 |
| 2 | 619109 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: HiWall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Garantia: 1 ANO - Selo Procel | UND | 50 | R$ 3.700,00 | R$ 185.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 633899 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Gás Refrigerante Ecológico R41 , Garantia: 1 AN - Selo Procel | UND | 20 | R$ 3.673,99 | R$ 73.479,80 |
| 4 | 636560 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete , Modelo: Inverter , Capacidade Refrigeração: 35.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Garantia: 1 AN - Selo Procel | UND | 10 | R$ 12.055,50 | R$ 120.555,00 |
| Valor Total Estimado (VTE) | | | | | | R$ 476.450,30 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que o processo de Registro de Preços não estabelece uma obrigatoriedade da Administração Pública em adquirir a totalidade do material registrado, mas somente o que for necessário para o seu consumo, opta-se por realizar, a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços “menor preço por item”, devendo as compras realizadas pela Administração Pública serem divididas em tantas parcelas quanto viáveis técnica e economicamente, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme o art. 47, II, da Lei nº 14.133 /21.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram mapeadas contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda 5/2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. São benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Eficiência Operacional, com uma infraestrutura moderna e funcional pode aumentar a eficiência operacional do subsistema, garantindo que os serviços sejam prestados de forma rápida, eficaz e sem interrupções devido a problemas estruturais;
2. Proporcionar às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena condições de atendimento qualificado para a assistência humanizada de saúde;
3. Promover um ambiente adequado e o bem estar dos profissionais, proporcionando qualidade de vida no trabalho;
4. Eficiência Operacional, a substituição de ar condicionado visaram aumentar a eficiência operacional, garantindo que os novos aparelhos e os já existentes sejam mais modernos, confiáveis e eficientes em termos de consumo de recursos, tempo e mão de obra;
5. Melhoria da Qualidade dos Serviços, equipamentos modernos e atualizados tendem a melhorar a qualidade dos serviços administrativos e assistenciais prestados a população indígena na qual atende o DSEI-TOCANTINS;

6. Motivação dos colaboradores, novos equipamentos e tecnologias podem aumentar a motivação dos funcionários, pois eles se sentirão mais capacitados e eficientes ao utilizar ferramentas modernas e eficazes no desempenho de suas funções.
7. Atendimento Humanizado ao paciente indígena, uma infraestrutura bem planejada e adequada pode contribuir para um atendimento mais humanizado aos usuários, demonstrando cuidado e respeito por suas necessidades e direitos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta necessidade de adequações dos ambientes, pois trata-se de aquisição para reposição de aparelhos já usualmente utilizados pelo órgão. Também não se constata peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores, conveniados e terceirizados. O gestor deverá garantir a adequação do ambiente para recebimento e acomodação de cada aparelho a ser adquirido, juntamente com o Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/TO.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Medidas para Minimizar os Impactos Ambientais:

14.1.1. Escolher Equipamentos Eficientes: Optar por equipamentos de ar condicionado com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

14.1.2. Utilizar Refrigerantes Sustentáveis: Escolher refrigerantes que sejam mais sustentáveis e não contribuam para a destruição da camada de ozônio ou o aquecimento global.

14.1.3. Reciclar e Reutilizar: Reciclar e reutilizar os componentes dos equipamentos de ar condicionado pode reduzir a quantidade de resíduos gerados.

14.1.4. Desenvolver Práticas Sustentáveis: Desenvolver práticas sustentáveis para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos de ar condicionado pode minimizar os impactos ambientais.

14.1.5. Certificações de Sustentabilidade: Buscar certificações de sustentabilidade, como a certificação Energy Star, pode garantir que os equipamentos de ar condicionado atendam a padrões de eficiência energética e sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da aquisição está justificada com os procedimentos abordados neste estudo, tais como:

- Objeto da contratação de acordo com as especificações usuais do mercado;
- A justificativa da necessidade foi fornecida pela unidade requisitante da aquisição; A estimativa da quantidade dos itens foi analisada e determinada conforme a demanda do consumo DSEI /TOCANTINS;
- Necessidade de Climatização: A compra de equipamentos de ar condicionado é necessária para manter um ambiente confortável e saudável para os ocupantes.
- Melhoria da Eficiência Energética: Os equipamentos de ar condicionado modernos são projetados para ser mais eficientes em termos de energia, o que pode reduzir os custos de energia.

- Tecnologia Avançada: A tecnologia de ar condicionado está em constante evolução, e a compra de equipamentos novos pode garantir o acesso às últimas inovações e melhorias.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ROSIRAN LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 10:33:59.*

**JENILSA ALVES CIRQUEIRA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:11:20.*

**MAGAYVE XOHXO KRAHO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:43:02.*